

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARÁ TO VIA RESOLUÇÃO ARCE 11º 147, de 30/12/2				30, 12, 2010
1. LAVRATURA			TN/CSB/0291/2012	
Local:	Fortaleza -CE		Data:	21/08/12
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Engº Marcelo Silva de Almeida			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município de Gua	iuba			
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

 DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0235/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0045/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- Na ETA, verificou-se ausência de identificação.
- Na torre de equilíbrio, verificou-se escada de acesso comprometida pela ferrugem.
- Nos filtros de fluxo ascendente, verificaram-se:
- Escadas de acesso comprometidas pela ferrugem;
- Filtro 04 fora de operação.
- Nos filtros de pressão, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Vazamento nos registros de descarga.
- No laboratório, a pia encontrava-se oxidada.
- Não existem EPI's disponíveis na casa de química.

Na Adutora

- Na adutora de água bruta, o macromedidor, localizado na entrada da ETA, encontra-se desativado.
- Na adutora de água bruta, a válvula redutora de pressão, localizada na entrada da ETA, encontra-se sem caixa de proteção.

Na Elevatória

- Na elevatória EEAT-01, verificou-se vazamento no conjunto moto-bomba.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Tampa de inspeção oxidada.
- No reservatório REL-01, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

Na RDA

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias